



ARQUIVE-SE
EM 03/11/2002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2002 DE 25/11/2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, conforme discriminado abaixo:

40.000	- Secretaria Municipal de Promoção Social
40.105	- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
16	- Habitação
482	- Habitação Urbana
29	- Habitação urbana
2047	- Implantação do Programa Social de Habitação Popular
4490051	- Obras e Instalações - Fonte 02 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

2048	- Assistência Social à Comunidade
339032	- Material de Distribuição Grátis - Fonte 02 R\$ 20.000,00
449052	- Equipamento e Material Permanente - Fonte 02 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Novembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal